



Produto/ Serviço:	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO
Valor Unitário:	R\$ 72,02 Valor Total: R\$ 1.728,48
Item nº:	4
Produto/ Serviço:	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO
Valor Unitário:	R\$ 39,55 Valor Total: R\$ 1.186,50
Item nº:	5
Produto/ Serviço:	CAPA DE CHUVA / TAMANHO MÉDIO
Valor Unitário:	R\$ 17,43 Valor Total: R\$ 418,32
Item nº:	6
Produto/ Serviço:	CAPACETE DE SEGURANÇA, EPI
Valor Unitário:	R\$ 22,20 Valor Total: R\$ 266,40
Item nº:	7
Produto/ Serviço:	CINTO DE SEGURANÇA
Valor Unitário:	R\$ 161,78 Valor Total: R\$ 647,12
Item nº:	8
Produto/ Serviço:	COLDRE OU BOLSA PARA FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO
Valor Unitário:	R\$ 215,33 Valor Total: R\$ 430,66
Item nº:	9
Produto/ Serviço:	CONE DE BORRACHA COM 75CM DE ALTURA.
Valor Unitário:	R\$ 43,99 Valor Total: R\$ 6.598,50
Item nº:	10
Produto/ Serviço:	CORDA DE POLIAMIDA DE 12MM, PARA TRAVA QUEDAS.
Valor Unitário:	R\$ 683,94 Valor Total: R\$ 1.367,88
Item nº:	11
Produto/ Serviço:	LUVA DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO GRANDE .:
Valor Unitário:	R\$ 14,10 Valor Total: R\$ 1.015,20
Item nº:	12
Produto/ Serviço:	LUVA LÁTEX ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, VARIOS TAMANHOS.
Valor Unitário:	R\$ 6,10 Valor Total: R\$ 439,20
Item nº:	13
Produto/ Serviço:	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA
Valor Unitário:	R\$ 3,24 Valor Total: R\$ 233,28
Item nº:	14
Produto/ Serviço:	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA - EPI, TAMANHO 10.
Valor Unitário:	R\$ 165,00 Valor Total: R\$ 330,00
Item nº:	15
Produto/ Serviço:	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 5 KV
Valor Unitário:	R\$ 433,10 Valor Total: R\$ 866,20
Item nº:	16
Produto/ Serviço:	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, TAM. G
Valor Unitário:	R\$ 42,20 Valor Total: R\$ 211,00
Item nº:	17

Produto/ Serviço:	MASCARA DESCARTÁVEL CLASSE PFF1
Valor Unitário:	R\$ 6,22 Valor Total: R\$ 895,68
Item nº:	18
Produto/ Serviço:	OCULOS DE PROTECAO - INCOLOR
Valor Unitário:	R\$ 7,68 Valor Total: R\$ 552,96
Item nº:	19
Produto/ Serviço:	PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR) TIPO CONCHA
Valor Unitário:	R\$ 24,97 Valor Total: R\$ 599,28
Item nº:	20
Produto/ Serviço:	PROTETOR SOLAR PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DO
Valor Unitário:	R\$ 201,96 Valor Total: R\$ 403,92
Item nº:	21
Produto/ Serviço:	PROTETOR SOLAR FPS MÍNIMO: 58
Valor Unitário:	R\$ 14,20 Valor Total: R\$ 142,00
Item nº:	22
Produto/ Serviço:	TALABARTE DUPLO TIPO Y
Valor Unitário:	R\$ 176,25 Valor Total: R\$ 705,00
MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO	
CHEFE DE GABINETE	

Protocolo 236750

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 202114304000708;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Nota de Empenho 2021.2021.3101.008.00046;
OBJETO: Prestação de serviços de computação na modalidade de Nuvem pública, executado em núcleos de computação baseados em GPU Nvidia Tesla, no modelo de Infraestrutura como serviços (IaaS), incluindo armazenamento, processamento, instalação e configurações gerais e de segurança, acesso e software específico, que suporte à implantação de workload baseado em Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina;
VALOR: R\$ 16.610,00 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais);
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: GOLDEN TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 09.558.104/0001-90;
VIGÊNCIA: 6 (meses) meses contados de sua outorga;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.31.01.04.126.1019.2074.03, Fonte 100;
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 236878

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 003/2021-SEDI

Processo: 202114304000761

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos e serviços relacionados a licenciamento de softwares Microsoft nas modalidades descritas no termo de referência, incluindo serviços técnicos especializados, conforme as condições e especificações constantes do Anexo I deste edital.



Havendo divergências entre as especificações do serviço no sistema eletrônico ComprasNet (www.comprasnet.go.gov.br) e o Edital e seus anexos, prevalecerá a descrição constante deste Edital e seus anexos.

Participação: Disputa Geral

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Data da abertura: 24/06/2021

Horário: 09 horas (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual 9.666/2020, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.desenvolvimento.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5128

João Borges Queiroz Júnior

Pregoeiro - Portaria nº 153/2020

Protocolo 236861

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 15/2021

Institui prazo final para migração do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) para o Sistema Web Outorga e estabelece regras para a concessão do Termo de Autorização Temporária.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 40, §1º da Constituição do Estado de Goiás c/c o artigo 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491/2019, e;

CONSIDERANDO que o uso de ferramentas de tecnologia da informação agiliza o trabalho do corpo técnico da SEMAD, conferindo maior segurança da informação, redução de erros e padronização de procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e sistematização de procedimentos com objetivo de reduzir o passivo de processos administrativos para a concessão de Outorga no âmbito da SEMAD, atendendo ao princípio da eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 9433/97, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, na Lei Estadual n.º 13123/97, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, na Resolução n.º 022/2019 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Goiás - CERHi, que estabelecem o regulamento do sistema de Outorgas de águas de domínio do Estado de Goiás, na Portaria nº 212/2019 e na IN nº 7/2020, resolve:

Art. 1º Os requerimentos de outorga de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Goiás, inclusive os relativos às dispensas para usos considerados insignificantes, deverão ser realizados no Sistema Web Outorga, disponível no sítio eletrônico desta SEMAD.

Art. 2º Os interessados que possuem processos protocolados no Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e ainda não reapresentaram suas solicitações no Sistema Web Outorga, deverão formalizá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste ato e entrarão na ordem cronológica de análise, considerando a data de publicação desta instrução normativa.

§1º A reapresentação dos pedidos de outorgas no Sistema Web Outorga, nos termos do *caput* deste artigo, ocorrerão às custas do requerente, ficando dispensado do recolhimento de nova taxa de outorga de usos dos recursos hídricos - TORH para aqueles que recolheram a taxa de controle e fiscalização ambiental no Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

§2º Os processos físicos contendo a documentação que instrui o requerimento de outorga poderão ser consultados, pelos interessados ou procuradores devidamente habilitados, no Protocolo Geral da SEMAD, por agendamento pelo telefone 62-99693-3148 ou no e-mail vaptvupt.meioambiente@goias.gov.br, para fins de viabilizar a reapresentação do pedido.

Art. 3º O não atendimento dos prazos estabelecidos no *caput* do artigo anterior implicará no cancelamento dos processos físicos do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e, caso reapresentado posteriormente, entrarão na ordem cronológica de análise da data do novo protocolo.

Art. 4º Os novos requerimentos e as hipóteses de reapresentação de pedidos já formulados no Sistema SGA para captações diretas no curso hídrico, acumulações em barragem, captações em barragem e captações subterrâneas já em utilização, bem como os futuros empreendimentos, serão autorizados a fazerem uso dos recursos hídricos de forma temporária, mediante requerimento, no Sistema Web Outorga, do *Termo de Autorização Temporária*, que terá validade de 1 (um) ano, caso o pedido não seja analisado antes de findar este período.

§1º Para os fins do disposto no *caput*, o interessado deverá requerer a emissão do *Termo de Autorização Temporária* junto ao Sistema Web Outorga após a aprovação pela SEMAD da Declaração de Uso de Recursos Hídricos (DURH) e pagamento da taxa de outorga de usos dos recursos hídricos;

§2º A Declaração de Uso de Recursos Hídricos (DURH) terá uma verificação prévia para avaliação do atendimento do limite máximo outorgável individualmente e se o ponto de interferência não está situado em bacia crítica;

§3º O valor máximo outorgável individualmente para a emissão do termo será de 10% da vazão de referência Q95%, correspondente ao ponto de interferência no curso hídrico;

§4º O documento de autorização de uso dos recursos hídricos, previsto no *caput*, poderá ser revogado a qualquer momento, seja pela não formalização do processo no Sistema Web Outorga com o envio da documentação exigida, por conveniência administrativa, interesse público ou pelo descumprimento das condicionantes do Termo de Autorização Temporária.

Art. 5º O *Termo de Autorização Temporária* tem caráter precário e finito, não sendo emitido para os requerimentos de uso para os recursos hídricos em bacias críticas.

§1º Para fins do disposto no *caput*, as bacias críticas serão consideradas aquelas:

I - onde existam conflitos instalados pelo uso da água;

II - cuja demanda pelo uso dos recursos hídricos seja superior a 50% da vazão de referência Q95%;

III - que estão em processo de elaboração ou revisão de marco regulatório.

§2º As bacias críticas que terão restrições de uso são:

I - Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte;

II - Bacia Hidrográfica do Ribeirão Piancó;